



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, conforme artigo 74, inciso IV e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** e AUTORIZO a contratação dos CREDENCIADOS de acordo com o Edital de Inexigibilidade para Credenciamento 11/2024, cujo objeto é a seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra, e a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração conforme segue: para o Item 1 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira e Kássio José Sales**; para o Item 2 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira e Kássio José Sales**; para o Item 3 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira**, para o Item 4 - **Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki 21486926827 e 20.502.916 Kaio José Sales**, para o Item 7 - **19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly**, para o Item 9 - **40.637.859 Amanda Balielo Carvalho Habenschus**, e para o Item 11 - **19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly**.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito